DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE TARABAI	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 15/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: ROGÉRIO FERNANDO FERREIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2017.

PRAZO ADITADO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA : 13/03/2020.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TARABAI-SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto proceder o equilíbrio econômico-financeiro(redução de preços) dos itens 03 (Diesel S-500) e item 04 (Diesel S-10) da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial nº 006/2019..Tarabai, 17 de Março de 2020. JOSE ROQUE DA SILVA LIRA- Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: HBC BRASIL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES EIRELLI-ME CNPJ sob nº 12.622.818/0001-25.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.

VALOR: R$ 334.771,54 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Cinqüenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA : 23/03/2020.

VIGÊNCIA : 60 (Dias) a partir da OIS.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TARABAI | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Resolução Administrativa n° 04/2020/13
Dispõe Sobre: Procedimentos a serem adotados para prevenção do coronavírus(covid-19) ao Poder Legislativo de Tarabai.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que, a Municipalidade de Tarabai por intermédio do Decreto 1581/2020 de 18/março/2020, decretou situação de emergência em saúde pública do município de Tarabai, em virtude da pandemia instaurada do coronavírus(covid-19), adotando dentre outros a redução do atendimento ao público.

Considerando que, em igualdade a Portaria 188/GM/MS de 04/02/2020 do Ministério da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância internacional(ESPIN).

Considerando a potencialidade de perigo iminente de contaminação da população local e a previsão contida ao artigo 5° em seu §2° combinado ao artigo 6° da Constituição Federal.

R E S O L V E :

ARTIGO 1° - A Câmara Municipal de Tarabai(SP), a partir do dia 24/março/2020, adotará o sistema de revezamento de funcionários do período das 8h00min as 11h00min.

Paragrafo Primeiro – Não havendo prejuízo ao andamento dos serviços administrativos, os servidores estarão dispensados do expediente vespertino.

Paragrafo Segundo – A presente medida tem prazo de 30(trinta) dias a contar corridos da data da publicação, podendo ser revista a qualquer momento, sempre a bem do serviço público.

Paragrafo Terceiro – Em caso de necessidade poderá ser adotado a prática do Home Office, situação em que a adoção destas modalidades não prejudiquem o atendimento público em casos de urgência e para se evitar a periclitação do direito, a prestação de serviços e ao andamento eficiente dos procedimentos internos.

Paragrafo Quarto – Aos casos de urgência que necessitem de atendimento pessoal, deverá ser primeiramente comunicado aos canais de atendimento remoto, como email, telefone e site, que agendará a solicitação.

ARTIGO 2° - Devem ser disponibilizadas informações visíveis sobre a prevenção do coronavírus, como higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Parágrafo 1° - Recomenda-se que no horário de expediente, não haja contato físico entre os servidores públicos e o público externo e entre os próprios servidores, devendo os cumprimentos de cordialidade serem realizados com distância mínima de 1,5(um virgula cinco) metros.

Parágrafo 2° - Reuniões administrativas com número significativo de participantes somente devem ser realizadas em caráter emergencial e deverão ser autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 20 de Março de 2020.

Vereador Marcos Aparecido do Nascimento
Presidente

Vereador Juliano Silva Damacena
1° Secretario

Vereador Abimael Oliveira Santos
2° Secretario.

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Maria Ferreira
Diretor de Secretaria